

DECRETO Nº 233/2009 – DE 05 DE JUNHO DE 2.009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.316/2008 de 04 de junho de 2008, em seu Artigo 27 alterada pela Lei nº 2.375/2008 de 29 de outubro de 2008:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.492,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
154500172.016	Manutenção dos Serv. Públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo	1000	59.492,00
TOTAL			59.492,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545100411.006	Infra Estrutura Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1000	59.492,00
TOTAL			59.495,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 05 de junho de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete